



CÂMARA DE VEREADORES ATÍLIO VIVÁCQUA - ES

RESOLUÇÃO Nº 004/2022.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua-ES e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e, nos termos do art. 44 inciso V da Lei Orgânica Municipal, e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica criado e acrescido no §3º do artigo 108 o inciso XIII, que vigorará com a seguinte redação:

(...)

Art. 108 (...)

“§3. (...)

XIII – Voto de congratulações, moção, pesar e repúdio.

Art. 2º- Fica revogado o inciso VII do §2º do artigo 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua – ES, 24 de fevereiro de 2022.

Gilcinéia da Rocha Silva

Presidente da Mesa Diretora Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”